cyan magenta amarelo preto

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.09.26 05:32:33 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VII • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Terça-feira, 26 de setembro de 2023 • Nº 1651 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

BC/Focus

Mercado eleva projeção de crescimento do PIB a 2,92%

Pela quinta semana seguida, a previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira este ano subiu, passando de 2,89% para 2,92%. A estimativa está no boletim Focus de ontem, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos. Para o próximo ano, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) é de crescimento de 1,5%. Para 2025 e 2026, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 1,9% e 2%, respectivamente. Superando as projeções, no segundo trimestre do ano a economia brasileira cresceu 0,9%, na comparação com os primeiros três meses de 2023, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em relação ao segundo trimestre do ano passado, a economia brasileira avançou 3,4%. O PIB acumula alta de 3,2% no período de 12 meses. PÁGINA 2

Agosto

Contas externas têm saldo negativo de US$ 778 milhões

Com alta no superávit comercial, as contas externas do país tiveram saldo negativo menor em agosto, chegando a US$ 778 milhões, informou ontem o Banco Central (BC). No mesmo mês de 2022, o déficit foi de US$ 7,016 bilhões nas transações correntes, que são as compras e vendas de mercadorias e serviços e transferências de renda com outros países. Colaborando para o resultado, o déficit em serviços recuou US$ 869 milhões, assim como o déficit em renda primária (pagamento de juros e lucros e dividendos de empresas) em US$ 504 milhões. Em 12 meses encerrados em agosto, o déficit em transações correntes foi de US$ 45,223 bilhões, 2,21% do Produto Interno Bruto (PIB, a soma dos bens e serviços produzidos no país), ante o saldo negativo de US$ 51,573 bilhões (2,54% do PIB) em julho deste ano e déficit de US$ 53,635 bilhões (2,94% do PIB) no período equivalente terminado em agosto de 2022. PÁGINA 2

STF

MARCOS CORREA/PR

General Heleno, golpista, terá que ir à CPMI prestar depoimento

O ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou o pedido do general da reserva Augusto Heleno (**foto**), ex-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) do governo Bolsonaro, para faltar ao depoimento previsto para hoje, na CPMI do 8 de Janeiro. A decisão autoriza, no entanto, que ele consulte os advogados durante a sessão e que permaneça em silêncio se achar que as respostas podem incriminá-lo. "Com efeito, o ato apontado como coator ressalvou as garantias constitucionais mencionadas acima, não havendo que se falar, do ponto de vista formal e numa análise prévia, em desvio de finalidade", escreveu o ministro. PÁGINA 5

1977

Ato lembra invasão PUC de São Paulo na ditadura

A comunidade acadêmica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) realizou ontem ato para lembrar a invasão do local por agentes da ditadura civil-militar instaurada com o golpe de 1964, que derrubou o então presidente João Goulart. A manifestação foi realizada no Tucarena, o teatro da Universidade, e resultou de uma parceria com a Comissão Arns, o Instituto Vladimir Herzog e União Nacional dos Estudantes (UNE), entre outras organizações. A reitora da instituição de ensino, Maria Amalia Pie Andery, afirmou que uma das principais formas de se assimilar conhecimento é por meio da escuta de testemunhos como os relacionados ao episódio. Segundo ela, uma singularidade inerente à PUC-SP, no contexto da invasão, é o fato de que a universidade já sabia que sofreria o ataque. Maria Amalia ressaltou que, na data de tomada do espaço, não estava no Brasil, tendo retornado somente meses depois, quando a experiência de trauma ainda existia. PÁGINA 6

Planejamento

Tebet: novos contingenciamentos dependerão de receitas do governo

PAULO PINTO/ABRASIL

A ministra do Planejamento, Simone Tebet (**foto**), afirmou, ontem, que a ocorrência de novos contingenciamentos no Orçamento Geral da União em 2023 dependerá do comportamento das receitas do governo. De acordo com a ministra, caso as receitas não "se frustrem" nos próximos quatro meses, os bloqueios não deverão ocorrer. "Vamos ver como que a receita vai reagir nos próximos quatro meses. Sem isso, não dá para fazer uma avaliação. Vamos lembrar que o bloqueio não foi significativo nesse quarto relatório bimestral, mas ele aconteceu justamente por conta da frustração da receita. PÁGINA 3

Ampliando relações

Rússia e Brasil querem fórum de 'parceria' econômica

A Rússia pediu ao Brasil para reativar a Comissão de Alto Nível Russo-Brasileira de Cooperação, voltada a comércio, no dia seguinte ao encontro do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (foto) com o presidente ucraniano Volodmir Zelenski, noticiou a Bloomberg no dia 22. Segundo a agência de notícias americana, os chanceleres de ambos os países, Serguei Lavrov (Rússia) e Mauro Vieira, se reuniram na Assembleia-Geral da ONU, em Nova York, para articular a reativação do fórum, que se reuniu pela última vez em 2015. O pedido teria partido de Lavrov, diz a Bloomberg, mas o governo brasileiro também teria interesse na retomada das atividades. PÁGINA 6

INDICADORES

IBOVESPA: -0,07% / 115.924,61 / -84,03 / Volume: R$ 17.215.379.990 / Negócios: 3.001.255

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
CVC BRASIL ON NM	2.39	+5.75	+0.13
WEG ON EJ NM	36.13	+4.45	+1.54
IRBBRASIL REON NM	41.44	+2.35	+0.95
HAPVIDA ON NM	4.38	+2.34	+0.10
GRUPO SOMA ON NM	6.740	+1.97	+0.130

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
CASAS BAHIA ON NM	0.590	–13.24	–0.090
MAGAZ LUIZA ON NM	2.15	–4.02	–0.09
GOL PN N2	6.20	–3.58	–0.23
AZUL PN N2	13.98	–2.85	–0.41
MRV ON NM	10.38	–2.81	–0.30

Mais Negociadas

	Preço	%	Oscil.
VALE ON NM	66.60	–2.06	–1.40
PETROBRAS PN N2	34.25	+0.65	+0.22
WEG ON EJ NM	36.13	+4.45	+1.54
BRASIL ON NM	46.42	–0.58	–0.27
BRADESCO PN N1	14.11	–0.28	–0.04

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	34.006,88	+0,13
NASDAQ Composite	13.271,319	+0,45
CAC 40	7.123,88	-0,85
FTSE 100	7.623,99	-0,78
DAX 30	15.405,49	-0,98
Ftse Mib	28.382,19	-0,68

Salário mínimo	R$ 1.320,00
Ufir	R$ 4,3329
Taxa Selic (02/08)	12,75%
Poupança 3 (25/09)	0,6164%
TR (25/09)	0,1158%
IGP-M	-0,14% (ago.)
IPCA	0,23% (ago.)
CDI (02/08)	12,65%
OURO BM&F/grama	R$ 309,20
EURO Comercial	Compra: 5,2593 Venda: 5,2599
EURO turismo	Compra: 5,3029 Venda: 5,4829
DÓLAR Ptax - BC	Compra: 4,9606 +0,97%
DÓLAR comercial	Compra: 4,9656 Venda: 4,9662
DÓLAR turismo	Compra: 4,9784 Venda: 5,1584

Economia

MERCADOS

Bolsa inicia semana em leve baixa de 0,07%, aos 115,9 mil pontos

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

À espera de uma agenda que começa a ganhar força hoje com a prévia da inflação oficial de setembro, o IPCA-15, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) seguiu em acomodação nesta abertura de semana, engatando a terceira perda, em grau leve como na sessão anterior, permanecendo no menor nível de encerramento desde o último dia 8.

Ontem, o Ibovespa (Índice Bovespa) oscilou apenas 457 pontos entre a mínima (115 573,35) e a máxima (116.030,83) do dia, encerrando em baixa de 0,07%, aos 115.924,61 pontos, saindo de abertura aos 116.008,64. Fraco, o giro financeiro ficou em R$ 17,1 bilhões. No mês, o índice da B3 ainda sobe 0,16%, faltando quatro sessões para o fim de setembro. No ano, o Ibovespa avança 5,64%.

Apesar do leve sinal negativo do petróleo Brent na sessão, Petrobras ON e PN subiram, ambas, 0,65% nesta segunda-feira, o que contribuiu para mitigar o efeito sobre o Ibovespa do ajuste em Vale (ON -2,06%), com a retomada de dúvidas sobre a economia chinesa, que tem encontrado muita dificuldade para ganhar marcha desde a pandemia. Os grandes bancos também fecharam o dia majoritariamente em baixa, à exceção de Itaú (PN +0,3%).

O dólar à vista fechou o dia em alta de 0,68%, a R$ 4,9662, mais perto da máxima (R$ 4,975) do que da mínima (R$ 4,9379) da sessão.

Na ponta ganhadora do Ibovespa nesta abertura de semana, destaque para CVC (+5,75%), Weg (+4,61%) e IRB (+2,35%), com Grupo Casas Bahia (-13,24%), Magazine Luiza (-4,02%) e Gol (-3,58%) na fila oposta.

Para a estrategista de inflação da Warren Rena, Andréa Angelo, o IPCA-15 referente a setembro, que será divulgado na manhã desta terça-feira, 26, pelo IBGE, deve trazer variação de 0,37% no mês, comparada a 0,28% em agosto - em 12 meses, a variação acumulada deve ir a 5,02%.

DÓLAR SOBE 0,68%

O dólar à vista iniciou a semana em alta no mercado doméstico de câmbio, acompanhando a onda de fortalecimento da moeda americana no exterior.

Com sinal positivo desde a abertura dos negócios, a moeda acelerou o ritmo de alta no início da tarde, quando tocou máxima a R$ 4,975. O dólar perdeu parte do fôlego nas horas finais de negociação e fechou em alta de 0,68%, cotado a R$ 4,9662 - maior valor de fechamento desde o último dia 8. Com o ganho 1,26% na semana passada e o avanço de hoje, a divisa passa a acumular leve valorização em setembro (+0,3%). No ano, a moeda ainda apresenta perdas de 5,94%.

AGOSTO

Contas externas têm saldo negativo de US$ 778 milhões

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

Com alta no superávit comercial, as contas externas do país tiveram saldo negativo menor em agosto, chegando a US$ 778 milhões, informou ontem o Banco Central (BC). No mesmo mês de 2022, o déficit foi de US$ 7,016 bilhões nas transações correntes, que são as compras e vendas de mercadorias e serviços e transferências de renda com outros países.

A diferença na comparação interanual é resultado do superávit comercial, que aumentou R$ 5,1 bilhões. Colaborando para o resultado, o déficit em serviços recuou US$ 869 milhões, assim como o déficit em renda primária (pagamento de juros e lucros e dividendos de empresas) em US$ 504 milhões.

Em 12 meses encerrados em agosto, o déficit em transações correntes foi de US$ 45,223 bilhões, 2,21% do Produto Interno Bruto (PIB, a soma dos bens e serviços produzidos no país), ante o saldo negativo de US$ 51,573 bilhões (2,54% do PIB) em julho deste ano e déficit de US$ 53,635 bilhões (2,94% do PIB) no período equivalente terminado em agosto de 2022.

Já no acumulado do ano, o déficit é de US$ 19,459 bilhões, contra saldo negativo de US$ 27,742 bilhões nos primeiros oito meses de 2022.

BALANÇA E SERVIÇOS

As exportações de bens totalizaram US$ 31,432 bilhões em agosto, aumento de 0,8% em relação a igual mês de 2022. As importações somaram US$ 23,814 bilhões, queda de 16,8% na comparação com agosto do ano passado. Com esses resultados, a balança comercial fechou com o superávit de US$ 7,618 bilhões no mês passado, ante saldo positivo de US$ 2,552 bilhões em agosto de 2022.

O déficit na conta de serviços - viagens internacionais, transporte, aluguel de equipamentos e seguros, entre outros - somou US$ 2,878 bilhões em agosto, diminuição de 23,2% ante os US$ 3,748 bilhões em igual mês de 2022. Houve redução no déficit em transporte e viagens e aumento em aluguel de equipamentos.

O déficit na rubrica de transportes passou US$ 1,985 bilhão em agosto de 2022 para US$ 1,023 bilhão no mês passado, recuo de 48,5%. A melhora foi influenciada por menores gastos em fretes, que tiveram redução devido à queda nos preços internacionais.

No caso das viagens internacionais, há trajetória de recuperação, mas o crescimento do déficit segue em patamares inferiores do período antes da pandemia da covid-19. Seguindo a tendência dos meses recentes, as receitas de estrangeiros em viagem ao Brasil cresceram 52,5% na comparação interanual e chegaram a US$ 657 milhões em agosto, contra US$ 431 milhões no mesmo mês de 2022.

As despesas de brasileiros no exterior passaram de US$ 1,051 bilhão em agosto do ano passado para em US$ 1,272 bilhão no mesmo mês de 2023, aumento de 21,1%. Com isso, a conta de viagens fechou o mês em patamar próximo ao observado em agosto de 2022, chegando a US$ 615 milhões, ante déficit de US$ 620 milhões no mesmo mês do ano passado.

Já em aluguel de equipamentos, as despesas líquidas somaram US$ 794 milhões, aumento de 12,9% em comparação a agosto de 2022, que ficou em US$ 704 milhões.

RENDAS

Em agosto, o déficit em renda primária - lucros e dividendos, pagamentos de juros e salários - chegou a US$ 5,642 bilhões, redução de 8,2% ante os US$ 6,146 bilhões no mesmo mês de 2022. Normalmente, essa conta é deficitária, já que há mais investimentos de estrangeiros no Brasil – e eles remetem os lucros para fora do país - do que de brasileiros no exterior.

As despesas líquidas com juros passaram de US$ 1,259 bilhão em agosto de 2022 para US$ 1,781 bilhão no mês passado. No caso dos lucros e dividendos associados aos investimentos direto e em carteira, houve déficit de US$ 3,891 bilhões no mês de agosto deste ano, frente ao observado em agosto de 2022, de US$ 4,897 bilhões.

A conta de renda secundária - gerada em uma economia e distribuída para outra, como doações e remessas de dólares, sem contrapartida de serviços ou bens - teve resultado positivo de US$ 124 milhões no mês passado, contra superávit US$ 326 milhões em agosto de 2022.

FINANCIAMENTO

Os ingressos líquidos em investimentos diretos no país (IDP) foram menores na comparação interanual. Eles somaram US$ 4,270 bilhões em agosto último, ante US$ 10,014 bilhões em agosto de 2022.

O IDP acumulado em 12 meses totalizou US$ 65,918 bilhões (3,21% do PIB) em agosto de 2023, ante US$ 71,663 bilhões (3,53% do PIB) no mês anterior e US$ 64,851 bilhões (3,55% do PIB) no período encerrado em agosto de 2022.

Quando o país registra saldo negativo em transações correntes, precisa cobrir o déficit com investimentos ou empréstimos no exterior. A melhor forma de financiamento do saldo negativo é o IDP, porque os recursos são aplicados no setor produtivo e costumam ser investimentos de longo prazo.

No caso dos investimentos em carteira no mercado doméstico, houve saídas líquidas de US$ 807 milhões em agosto de 2023, compostas por saídas líquidas de US$ 2,335 bilhões em ações e fundos de investimento e por ingressos líquidos de US$ 1,528 bilhão em títulos de dívida. Nos 12 meses encerrados em agosto, os investimentos em carteira no mercado doméstico somaram ingressos líquidos de US$ 11,3 bilhões.

O estoque de reservas internacionais atingiu US$ 344,177 bilhões em agosto, redução de US$ 1,298 bilhão em comparação ao mês anterior.

NOME LIMPO

2ª fase do Desenrola começa com leilões de descontos de até 58%

WELLTON MÁXIMO/ABRASIL

Após renegociar R$ 13,2 bilhões na primeira fase, o Desenrola, programa especial de renegociação de dívidas de consumidores, iniciou ontem a segunda etapa. Até amanhã, 709 credores participarão de leilão de descontos em um sistema desenvolvido pela B3, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

Quem oferecer os maiores descontos será contemplado com recursos do Fundo de Garantia de Operações (FGO). Com R$ 8 bilhões do Orçamento da União, o fundo cobrirá eventuais calotes de quem aderir às renegociações e voltar a ficar inadimplente. Isso permite às empresas concederem abatimentos maiores no processo de renegociação.

O Ministério da Fazenda estima que o desconto corresponderá a pelo menos 58% das dívidas, podendo superar em muito esse valor, dependendo da atividade econômica. O credor que não conseguir recursos do FGO poderá participar do Desenrola, mas não receberá ajuda do Tesouro.

No último dia 13, a Fazenda tinha divulgado que 924 credores tinham aderido voluntariamente ao programa, mas apenas 709 fizeram o processo de atualização das dívidas e estão aptos a participar da nova fase do programa.

PORTAL GOV.BR

Nesta semana, o Desenrola está restrito aos leilões de credores. Somente a partir da primeira semana de outubro, os contribuintes poderão formalizar as renegociações. Isso se o Senado aprovar, até 2 de outubro, o projeto de lei do Programa Desenrola.

O consumidor precisará ficar atento. Só poderá consultar se o débito foi contemplado no programa e verificar o desconto oferecido a quem tiver conta nível ouro ou prata no Portal Gov.br, o portal único de serviços públicos do governo federal. O login único também é necessário para formalizar a renegociação.

As dívidas poderão ser pagas à vista ou em até 60 meses, com juros de até 1,99% ao mês. Os consumidores com débitos não selecionados no leilão poderão conseguir o desconto oferecido pelo credor, desde que paguem à vista

BC/Focus

Mercado aumenta para 2,92% projeção de crescimento do PIB

ANDREIA VERDÉLIO/ABRASIL

Pela quinta semana seguida, a previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira este ano subiu, passando de 2,89% para 2,92%. A estimativa está no boletim Focus de ontem, pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para o próximo ano, a expectativa para o Produto Interno Bruto (PIB - a soma dos bens e serviços produzidos no país) é de crescimento de 1,5%. Para 2025 e 2026, o mercado financeiro projeta expansão do PIB em 1,9% e 2%, respectivamente.

Superando as projeções, no segundo trimestre do ano a economia brasileira cresceu 0,9%, na comparação com os primeiros três meses de 2023, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em relação ao segundo trimestre do ano passado, a economia brasileira avançou 3,4%.

O PIB acumula alta de 3,2% no período de 12 meses. No semestre, a alta acumulada foi de 3,7%.

INFLAÇÃO

A previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - considerada a inflação oficial do país – permaneceu em 4,86% nesta edição do Focus. Para 2024, a estimativa de inflação ficou em 3,86%. Para 2025 e 2026, as previsões são de 3,5% para os dois anos.

A estimativa para este ano está acima do teto da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é de 3,25% para 2023, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,75% e o superior 4,75%.

TAXA DE JUROS

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros - a Selic - definida em 12,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). O comportamento dos preços fez o BC cortar os juros pela segunda vez no semestre.

POR R$ 3 BI

Aena assume Congonhas e mais 10 aeroportos no País

ELISA CALMON/AE

A espanhola Aena irá assumir, a partir de outubro, a operação dos 11 aeroportos arrematados na sétima rodada de concessões, em agosto de 2022, por R$ 2,4 bilhões. Entre eles, o terminal de Congonhas, em São Paulo, que começa a ser controlado pela empresa no dia 17 do próximo mês.

Antes de assumir oficialmente as operações, a Aena investiu R$ 3,3 bilhões em pagamentos iniciais, incluindo indenizações. Durante a primeira fase do processo, o foco foi elaborar e aprovar planos de transferência operacional, com visitas técnicas, reuniões e treinamentos.

Até o início da operação pela Aena, que tem início no próximo mês, os 11 aeroportos estão em etapa de operação assistida, com contratação de consultorias para o desenvolvimento de projetos de ampliação e modernização dos terminais.

O aeroporto de Uberlândia (MG) puxa a fila, com a Aena assumindo a operação em 10 de outubro, seguido pelo de Campo Grande (MS), no dia 13 e Congonhas, no dia 17. Ao longo do mês de novembro, a companhia passa a controlar os terminais de Ponta Porã (MS), Corumbá (MS), Uberaba (MG), Montes Claros (MG), Marabá (PA), Carajá (PA), Carajá (PA), Santarém (PA) e Altamira (PA). Com esses aeroportos, a Aena chegará à marca de 17 terminais no Brasil, responsáveis por cerca de 20% do tráfego aéreo nacional. Atualmente, a companhia opera seis aeroportos no Nordeste, arrematados na quinta rodada de concessões, realizada em 2019.

A companhia é responsável por 46 aeroportos na Espanha, país de origem. Ao redor do mundo, soma 34 ativos desse tipo, incluindo os brasileiros.

Diário do Acionista
Tels.: (21) 3923-5158 96865-1628

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

PLANEJAMENTO

Novos bloqueios dependerão de receitas do governo

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

A ministra do Planejamento, Simone Tebet, afirmou, ontem, que a ocorrência de novos contingenciamentos no Orçamento Geral da União em 2023 dependerá do comportamento das receitas do governo. De acordo com a ministra, caso as receitas não "se frustrem" nos próximos quatro meses, os bloqueios não deverão ocorrer. "Vamos ver como que a receita vai reagir nos próximos quatro meses. Sem isso, não dá para fazer uma avaliação. Vamos lembrar que o bloqueio não foi significativo nesse quarto relatório bimestral, mas ele aconteceu justamente por conta da frustração da receita. Se as receitas não nos frustrarem nos próximos dois bimestres, nós podemos estar falando em não haver bloqueio", disse Simone Tebet, em entrevista na capital paulista.

Na sexta-feira passada, o governo anunciou que fez o contingenciamento (bloqueio temporário) de mais R$ 600 milhões do Orçamento Geral da União de 2023. Com isso, o total bloqueado este ano subiu de R$ 3,2 bilhões para R$ 3,8 bilhões, valor considerado baixo diante do total das despesas primárias, estimadas em R$ 2,056 trilhões para 2023.

A ministra ressaltou que, caso as receitas não sejam as esperadas, e o governo ainda tenha que cumprir com o mínimo constitucional para saúde e educação, haverá impacto em programas sociais importantes.

"Se ela (receita) vier frustrada, aliada a uma interpretação de aplicação do mínimo constitucional para saúde, aí nós podemos estar falando de um bloqueio significativo. Repito, vai impactar negativamente políticas públicas consideradas essenciais para o Brasil", disse na entrevista, antes de fazer palestra na Fundação Getulio Vargas (FGV), na região da Avenida Paulista, em São Paulo.

O novo arcabouço fiscal, em vigor desde 31 de agosto, restabeleceu a regra anterior, que obrigava o governo a aplicar 15% da receita corrente líquida (RCL) em saúde e educação, conforme determina a Constituição Federal.

INVESTIMENTOS

BNDES aprova R$ 10 bi para obras do PAC em São Paulo

CAIO SPECHOTO/AE

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou financiamento de R$ 10 bilhões para obras do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em São Paulo, informou nesta segunda-feira, a assessoria de comunicação do banco.

A assinatura do contrato com o governo estadual, comandado pelo bolsonarista Tarcísio de Freitas (Republicanos), será em cerimônia com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva quando ele se recuperar da cirurgia no quadril.

Serão R$ 6,4 bilhões para o Trem Intercidades Eixo Norte, que ligará São Paulo a Campinas, e R$ 3,6 bilhões para comprar 44 trens para a Linha 2 (Verde) do Metrô de São Paulo.

Lula planejava ir para São Paulo nesta semana para fazer o lançamento local do PAC com Tarcísio. As dores no quadril e a proximidade da cirurgia, que será realizada na sexta-feira, fizeram o presidente cancelar o compromisso.

PAMPA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME nº 32.184.487/0001-04 - NIRE 33.3.0033425-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/09/23: 1 DATA, LOCAL E HORA: Aos 14/09/23, às 10 horas, na sede social da Pampa Transmissão de Energia S.A. ("**Companhia**"), na Cidade do RJ, Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Centro, CEP 20030-021. **2 CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3 MESA:** Presidente: Carlos Eduardo Assumpção Olesko; Secretário: Gabriel Lopez Moreno. **4 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** aprovação, nos termos do artigo 8º, inciso IV do Estatuto Social da Companhia, para realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Companhia, no valor total de R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em série única, para Distribuição Pública da Pampa Transmissão de Energia S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11/05/21, conforme alterada ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente), nos termos do artigo 26 da Resolução da CVM nº 160, de 13/07/22, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"); **(ii)** autorização à Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação das instituições intermediárias e dos demais prestadores de serviço da Emissão e da Oferta, a negociação de condições comerciais da Emissão no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo) e dos demais documentos da Oferta, e a celebração dos documentos no âmbito da Emissão e da Oferta, bem como celebrar eventuais aditamentos à Escritura de Emissão que se façam, necessários, sem a necessidade de nova aprovação societária da Companhia; e **(iii)** ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos Diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para implementação da Emissão e da Oferta. **5 DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: **5.1** Nos termos do artigo 8º, inciso IV do Estatuto Social da Companhia, a realização da Emissão e da Oferta, que possuirá as seguintes características e condições principais: **(i) Número da Emissão:** a presente Emissão constitui a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; **(ii) Valor Total da Emissão:** valor total da Emissão será de R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido); **(iii) Número de Séries**: a Emissão será realizada em série única; **(iv) Enquadramento do Projeto:** a Emissão será realizada na forma do art. 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 8.874, de 11/10/16 ("**Decreto 8.874**"), da Resolução do **Conselho** Monetário Nacional ("**CMN**") n° 5.034 de 21/07/22 ("**Resolução CMN 5.034**") e da Resolução nº 4.751 do CMN, de 26/09/19 ("**Resolução CMN 4.751**") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão aplicados no Projeto (conforme definido abaixo), tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("**MME**"), por meio da Portaria do MME no 1.468/SPE, expedida em 1º/07/22 e publicada no "Diário Oficial da União" ("**DOU**") em 4/07/22 ("**Portaria do Projeto**") cuja cópia encontra-se anexada à Escritura de Emissão; **(v) Destinação dos Recursos:** os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão destinados nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 8.874 ao custeio das despesas já incorridas relativas à implantação das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 13/19-ANEEL, de 22/03/19 ("**Contrato de Concessão**"), licitadas por meio do Lote 13 do Leilão ANEEL nº 04/18, realizado em 20/12/18, localizadas no estado do Rio Grande do Sul ("**Projeto**"), sendo certo que referidos recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado que tais gastos, despesas ou dívidas ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contado da data de encerramento da Oferta, nos termos do parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431; **(vi) Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de uma instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Debêntures ("**Coordenador Líder**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em série única, da Pampa Transmissão de Energia S.A.*", celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("**Contrato de Distribuição**"); **(vii) Procedimento de Bookbuilding**: será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, sem recebimento de reservas dos Investidores Profissionais, sem lotes mínimos ou máximos, organizado pelo Coordenador Líder para a verificação, junto aos Investidores Profissionais, da demanda pelas Debêntures de forma a definir a taxa final dos Juros Remuneratórios das Debêntures ("**Procedimento de Bookbuilding**") respeitando-se os limites estabelecidos no item (xxii) abaixo; **(viii) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica**: as Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição no mercado **primário** por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(ix) Agente de Liquidação e Escriturador:** o agente de liquidação e o Escriturador da Emissão é a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade do RJ, Estado do RJ, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Agente de Liquidação**" e/ou "**Escriturador**", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder o Agente de Liquidação ou Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures). **(x) Data de Emissão:** A data de emissão das Debêntures será o dia 15/09/23 ("**Data de Emissão**"); **(xi) Data de Início da Rentabilidade:** para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização ("**Data de Início da Rentabilidade**"); **(xii) Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(xiii) Conversibilidade:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(xiv) Espécie:** as Debêntures serão da espécie com Garantia Real, com garantia adicional fidejussória; **(xv) Garantias Reais**: para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento do valor total da dívida da Companhia representada pelas Debêntures, incluindo o Valor Nominal Unitário Atualizado, os Juros Remuneratórios e os Encargos Moratórios, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive custos referentes ao registro e custódia dos ativos em mercados organizados (B3), honorários e despesas do Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação e do Escriturador, bem como quaisquer custos ou despesas comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e à execução das Garantias ("**Obrigações Garantidas**") **(a)** a **CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.003.107/0001-32 e o **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 22.194.580/0001-38 (em conjunto denominados "**Intervenientes**") outorgarão, em favor dos Debenturistas, observado o compartilhamento previsto na Escritura de Emissão, em primeiro grau, o penhor da totalidade das ações presentes e futuras emitidas pela Companhia, detidas pelas Intervenientes, bem como, até a final liquidação de todas as obrigações assumidas por meio da Escritura de Emissão, quaisquer outras ações representativas do capital social da Companhia, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer forma detidas por qualquer Interveniente, incluindo, mas não se limitando, na forma dos artigos 166, 167, 168, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente empenhadas, as quais, uma vez adquiridas por qualquer das Intervenientes, integrarão, automaticamente e independentemente de qualquer formalidade adicional, a definição de ações prevista no Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão), para as quais, para todos os fins e efeitos de direito ficarão automaticamente estendido o penhor, aplicando-se às mesmas todos os termos e condições do Contrato de Penhor de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) ("**Penhor de Ações**"). Os demais termos e condições do penhor de ações da Companhia seguirão previstos no Aditamento do Contrato de Penhor de Ações e na Escritura de Emissão; **(b)** pela Companhia será outorgada, em favor dos Debenturistas, observado o compartilhamento previsto na Escritura de Emissão, cessão fiduciária, em caráter irretratável e irrevogável e até a final liquidação de todas as obrigações assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, conforme em vigor ("**Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**" e, em conjunto com o Penhor de Ações, "**Garantias Reais**"), da totalidade dos direitos creditórios (1) emergentes do Contrato de Concessão; (2) provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº *013/19*, firmado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS ("**ONS**"), em 04/06/19, e seus posteriores aditivos ("**CPST**"); (3) provenientes dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS e as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão ("**CUSTs**"), compreendendo, mas não se limitando: (i) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (ii) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (iii) os direitos creditórios que serão depositados em contas vinculadas (e.g. conta centralizadora, conta reserva e/ou conta pagamento); e (iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia ou, ainda, decorrente dos investimentos permitidos no âmbito das contas vinculadas. Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Companhia serão descritos no Aditamento do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos (conforme definido na Escritura de Emissão). As Garantias Reais são outorgadas em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e adicionalmente compartilhadas com o BNDES (conforme definido na Escritura de Emissão) e com os Debenturistas da 1ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), observadas eventuais exceções previstas nos Aditamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), tais como as contas vinculadas existentes para benefício exclusivo dos Debenturistas, do BNDES ou dos Debenturistas da 1ª Emissão. Os demais termos e condições do Compartilhamento das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão) estarão expressamente previstos nos termos do Aditamento do Contrato de Compartilhamento das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão); **(xvi) Garantia Fidejussória:** em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas e em conformidade com o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures contarão com garantia fidejussória representada pela fiança das Intervenientes, obrigando-se e garantindo, bem como a seus sucessores a qualquer título, como fiadores e principais pagadores, de forma individual e não solidária entre si, na proporção prevista na Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("**Fiança**" e, em conjunto com as Garantias Reais, as "**Garantias**"); **(xvii) Prazo e Data de Vencimento:** ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das Debêntures previstas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 144 (cento e quarenta e quatro) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15/03/2033 ("**Data de Vencimento das Debêntures**"); **(xviii) Valor Nominal Unitário:** o valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(xix) Quantidade de Debêntures Emitidas:** serão emitidas 140.000 (cento e quarenta mil) Debêntures, em série única; **(xx) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** as Debêntures serão subscritas, a qualquer momento, a partir da data de início da distribuição, a ser divulgada nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, durante o período de distribuição das Debêntures previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3. Na primeira data de integralização as Debêntures serão integralizadas pelo Valor Nominal Unitário ("**Primeira Data de Integralização**"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar seu respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios correspondente, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início de Rentabilidade até a respectiva e efetiva data de integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio será o mesmo para todas as Debêntures integralizadas em uma mesma data; **(xxi) Atualização Monetária das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("**IPCA**"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("**IBGE**"), desde a Primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("**Atualização Monetária**"), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado**" e "**Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado**", respectivamente). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(xxii) Juros Remuneratórios das Debêntures:** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à 6,88% (seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Juros Remuneratórios**"). Os Juros Remuneratórios serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, e incorporados ou pagos, conforme aplicável, ao final de cada Período de Capitalização das Debêntures (conforme definido abaixo), calculado em regime de capitalização composta *pro rata temporis* por Dias Úteis, de acordo com a fórmula a prevista na Escritura de Emissão; **(xxiii) Pagamento dos Juros Remuneratórios:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado, ou ainda do Resgate Antecipado Obrigatório Total, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o pagamento dos Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo certo que o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15/03/24 e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente, de acordo com a tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "**Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios**"). Farão jus aos Juros Remuneratórios aqueles que forem titulares de Debêntures integralizadas ao final do Dia Útil imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros Remuneratórios; **(xxiv) Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado:** sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo Total, da Oferta de Resgate Antecipado, ou ainda do Resgate Antecipado Obrigatório Total, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 19 (dezenove) parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15/03/24, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respetivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com a tabela prevista na Escritura de Emissão (cada uma, uma "**Data de Amortização das Debêntures**"); **(xxv) Local de Pagamento:** os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(xxvi) Prorrogação dos Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos para pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo e, no caso de pagamento que deva ser realizado por meio da B3, qualquer dia em que não houver expediente na B3; **(xxvii) Encargos Moratórios:** sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, ressalvada a prorrogação dos prazos para pagamento prevista no item (xxvi), os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculada *pro rata temporis*, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); **(xxviii) Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** sem prejuízo do disposto no item (xxvii) acima, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias devidas pela Companhia, nas datas previstas na Escritura de Emissão, ou em comunicado publicado pela Companhia no jornal indicado na Escritura de Emissão, não lhe dará direito ao recebimento da Atualização Monetária e/ou Juros Remuneratórios e/ou Encargos Moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento; **(xxix) Repactuação Programada:** as Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **(xxx) Classificação de Risco:** será contratada agência de classificação de risco (Moody´s America Latina, Fitch Ratings ou Standard & Poor´s Ratings ou outra, aceita pelos Debenturistas através de aprovação em AGD) ("**Agência de Classificação de Risco**"), que atribuirá *rating* às Debêntures, sendo certo que até a Primeira Data de Integralização a Companhia deverá comprovar ao Agente Fiduciário e ao Coordenador Líder a publicação de classificação de risco (*rating*) da Emissão, com nota mínima equivalente a "A+", em escala nacional. A partir da Primeira Data de Integralização, a Companhia deverá atualizar anualmente a classificação de risco das Debêntures, tendo como base, para fins de aniversário, a data da emissão da primeira classificação de risco da Emissão; **(xxxi) Resgate Antecipado Facultativo Total:** observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e/ou nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, desde que respeitado o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis e estando a Companhia adimplente perante a Escritura de Emissão ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido: (a) dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data de resgate; e do (b) Prêmio de Resgate Antecipado, calculado como a diferença, caso positiva entre o valor determinado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão e o Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis*, a partir da Primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data de resgate e (c) dos encargos moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se for o caso. Caso a diferença seja negativa o Prêmio de Resgate Antecipado não será devido. **(xxxii) Oferta de Resgate Antecipado:** desde que se observem: (a) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate superior a 4 (quatro) anos ou outro que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis; e (b) o disposto nas regras expedidas pelo CMN e na legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo o inciso II do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 12.431, a Companhia poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos nas Cláusulas abaixo. O prazo médio ponderado mencionado acima será calculado quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Resolução CMN 5.034, ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431. O valor a ser pago aos Debenturistas, no âmbito do resgate antecipado decorrente da Oferta de Resgate Antecipado, em relação a cada uma das Debêntures será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido **(a)** dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do resgate (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** se for o caso, do prêmio de resgate indicado no Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado; **(xxxiii) Aquisição Facultativa:** após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, desde que, previamente à aquisição, a Companhia envie comunicação individual manifestando sua intenção ao Agente Fiduciário e a todos os titulares das respectivas Debêntures, nos termos e condições estabelecidos na Resolução CVM nº 77, de 29/03/22 ("**Resolução CVM 77**") ou legislação superveniente expedida pela CVM que venha a substituí-la; **(xxxiv) Amortização Extraordinária:** não será permitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; e **(xxxv) Demais características e condições:** as demais características das Debêntures e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. **5.2** Aprovar a autorização à diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão e implementação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, no que se refere à (a) contratação do Coordenador Líder para realizar a colocação da Oferta das Debêntures, (b) contratação dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e à Oferta, tais como o Escriturador, o Agente de Liquidação, o Agente Fiduciário, agência de classificação de risco e os assessores legais, dentre outros prestadores de serviços que se fizerem necessários, podendo, para tanto, negociar e fixar o preço e as condições para a respectiva prestação de serviço e assinar os respectivos contratos, (c) a negociação de condições comerciais da Emissão no âmbito da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e dos demais documentos da Oferta; (d) a celebração (i) da Escritura de Emissão e eventuais aditamentos, caso necessário; (ii) do Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos, caso necessário, para contratação do Coordenador Líder a fim de realizar a colocação da Oferta Pública das Debêntures; e (iii) dos demais documentos eventualmente necessários à condução da Emissão e da Oferta, e eventuais aditamentos que se façam necessários; e (i) foram ratificados todos e quaisquer atos até então adotados pela diretoria ou procuradores da Companhia para a implementação da Emissão e da Oferta. **6 ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. **CERTIDÃO -** Confere com o original, lavrado em livro próprio. RJ, 14/09/23. **Mesa: Carlos Eduardo Assumpção Olesko -** Presidente; **Gabriel Lopez Moreno -** Secretário. Jucerja nº 5701534 em 21/09/2023.

PRIMAVERA: Sol com nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite. Manhã Tarde Noite 30º 22º 85% 05:40 17:51

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

A Pregoeira Débora Schmutzler Abrahão convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 67/2023 no dia 06/10/2023 às 10h00min. - Objeto: **Aquisição Gases Medicinais e Industriais para o Instituto Nacional de Cardiologia – INC** (Ar Comprimido Medicinal - Quantidade mínima de cilindros a serem alocados na unidade : 8 a 10 m³ - 6 unidades; Gás Carbônico (CO2) Industrial - Quantidade mínima de cilindros a serem alocados na unidade : 25 a 28kg (15 unidades) - 25 a 28 kg c/ pescador (6 unidades) - 4,5 a 6 kg (3 unidades).; Hélio Medicinal para recarga em cilindro próprio compatível com os equipamentos Bombas Balões Intra-Aórtico, Fabricante Datascope e Datascope Maquet, modelos System 97 e CS 100 e etc.), Processo nº. 33409.003356/2023-66. O Pregão será realizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde o Edital está à disposição dos interessados.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 11 de Outubro de 2023, a partir das 09h00
2º Público Leilão: 18 de Outubro de 2023, a partir das 14h00

ALEXANDRE TRAVASSOS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, nº 1177, Jardim Elisa, Embu das Artes/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário, **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITAS TEMPUS,** inscrito no CNPJ sob n° 29.494.037/0001-03, doravante designado VENDEDOR, neste ato representado por sua administradora, ora **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na cidade do São Paulo - SP, na rua Gomes de Carvalho, 1195, 4º andar, CEP 04547-004, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.671.743/0001-19, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do instrumento particular, firmado em 09/06/2022, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, o seguinte imóvel em lote único: Apartamento 1306 do bloco 09 do edifício a ser construído sob o nº 560 pela Avenida Projetada B, no empreendimento Moradas do Itanhangá, na freguesia de Jacarepaguá, e correspondente fração de 615,40/1.000.000 do respectivo terreno designado por lote 14 do PAL nº 37.215 que mede em sua totalidade 65,85m pela Estrada de Jacarepaguá mais 9,53m em curva interna subordinada a um raio de 7,00m concordando com o alinhamento da Avenida Projetada B, por onde mede 534,25m, 68,00m nos fundos por onde confronta com a área destinada à escola e 554,79m à direita por onde confronta com parte do nº 2681 da Estrada de Jacarepaguá de Welmo Pinto Alves ou sucessores. Conforme Av.03, o prédio foi construído. Conforme Av.11 o prédio tem numeração suplementar 3145 pela Estrada de Jacarepaguá. Conforme Av. 16 consta reconhecimento de logradouro no qual a Avenida São Josémaria Escriva foi antes conhecida como Av. Projetada B do PAL 37.215. Matrícula nº 155.503 do 09º Cartório Oficial de Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob n°: 1.817.251-0, CL 17011-8. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 228.059,47 (duzentos e vinte e oito mil, cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 178.964,91 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, e com todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. **O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**. Fica o **Devedor/Fiduciante Luiz Fernando dos Santos,** RG nº 011.369.082-0-SSP/RJ e CPF nº 052.204.437-98, intimado das datas dos leilões pelo presente edital. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através da Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e na SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net).

Informações: (11) 4950-9602 - Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 105
Condomínio Thera Office - Cjs 401 e 414 - CEP: 04571-010.

PAMPA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 32.184.487/0001-04 - NIRE 33.3.0033425-4
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14/09/23: 1 DATA, LOCAL E HORA: Aos 14/09/23, às 11 horas, na sede social da Pampa Transmissão de Energia S.A. ("**Companhia**"), na Cidade do RJ, Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Centro, CEP 20030-021. **2 CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Carlos Eduardo Assumpção Olesko, Leandro da Silva Reis, Gabriel Lopez Moreno e Fernado Martinez-Caro, nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto Social da Companhia. **3 MESA:** Presidente: Carlos Eduardo Assumpção Olesko; Secretário: Gabriel Lopez Moreno. **4 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a outorga, pela Companhia, em favor dos titulares das Debêntures (abaixo definido) ("**Debenturistas**") representados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, da cessão fiduciária, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14/07/1965, conforme em vigor ("**Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios**"), da totalidade dos direitos creditórios **(i)** emergentes do Contrato de Concessão; **(ii)** provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 013/19, firmado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS ("**ONS**"), em 04/06/19, e seus posteriores aditivos ("**CPST**"); **(iii)** provenientes dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS e as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão ("**CUSTs**"), compreendendo, mas não se limitando: (a) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (b) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (c) os direitos creditórios que serão depositados em contas vinculadas (e.g. conta centralizadora, conta reserva e/ou conta pagamento); e (d) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia ou, ainda, decorrente dos investimentos permitidos no âmbito das contas vinculadas, em caráter irretratável e irrevogável, a fim de assegurar o fiel, integral e pontual pagamento de todas as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da sua 2ª (segunda) emissão de 140.000 (cento e quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), perfazendo o valor total de R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), na data de emissão ("**Obrigações Garantidas**"), para distribuição pública, sob rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11/05/21, nos termos do artigo 26 da Resolução da CVM nº 160, de 13/07/22, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"). A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios será outorgada por meio da celebração do "*Primeiro Aditivo e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças Nº 22.2.0320.2*", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89 ("**BNDES**") e o Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("**Banco Administrador**" e "**Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária**", respectivamente); (ii) o compartilhamento da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios com os debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia ("**Debenturistas da 1ª Emissão**"); (iii) autorização à Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e para a celebração do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo a contratação dos prestadores de serviço, a negociação de condições comerciais da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e a celebração quaisquer documentos, inclusive adiamentos que se façam necessários, no âmbito da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, sem a necessidade de nova aprovação societária da Companhia; e (iv) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. **5 DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) aprovar nos termos do artigo 13, incisos VIII, IX, X e XXXIII do Estatuto Social da Companhia a outorga das Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em garantia das Obrigações Garantidas das Debêntures, no âmbito da Emissão e da Oferta; (ii) aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; (iii) aprovar a autorização à Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento, conclusão, outorga e compartilhamento da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, incluindo, mas não se limitando, à **(a)** celebração e registros do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)** celebração dos demais documentos eventualmente necessários à outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e eventuais aditamentos que se façam necessários; e (iv) ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria ou procuradores da Companhia para a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. **6 ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. **CERTIDÃO -** Confere com o original, lavrado em livro próprio. RJ, 14/09/23. **Mesa: Carlos Eduardo Assumpção Olesko** - Presidente; **Gabriel Lopez Moreno** - Secretário. Jucerja nº 5701539 em 21/09/23.

PREFEITURA

Rio aplica quase 28,5 mil doses de vacinas em escolas

ALANA GANDRA/ABRASIL

Lançado em 15 de agosto, o Programa Vacina na Escola, da prefeitura carioca, aplicou nos seus primeiros 30 dias de vigência 28.489 doses de imunizantes diversos em escolas públicas e privadas localizadas na capital do estado. Do total de doses, 11,5 mil foram da vacina HPV quadrivalente, que previne contra o câncer de colo de útero, entre outros tipos de câncer.

Dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca), do Ministério da Saúde, mostram que a doença atinge 17 mil brasileiras a cada ano. Em 2021, o HPV causou 6.606 óbitos no país, o que representa uma taxa de 6,06 mortes a cada 100 mil mulheres

O Programa Vacina na Escola faz parte da campanha Vacina, Rio. A mobilização intersetorial engloba um conjunto de iniciativas para estimular a imunização dos cariocas de todas as idades e em todas as regiões do município.

O programa é voltado para as escolas das redes municipal e estadual localizadas na cidade do Rio de Janeiro, mas aberto também para as unidades privadas que queiram participar. Até 15 de setembro, 1.220 instituições de ensino receberam as equipes de vacinação e outras 500 serão atendidas nas próximas semanas. Estão incluídas vacinas de rotina como meningo C, varicela, febre amarela, hepatite A, pentavalente, pneumo 10, poliomielite, rotavírus e HPV, entre outras.

VACINA VOLUNTÁRIA

A vacinação nas escolas é voluntária, mas precisa ser autorizada pelos pais dos alunos, por escrito ou presencialmente. O aluno deve levar sua caderneta de vacinação para avaliação pelos profissionais de saúde, que aplicarão as doses necessárias para atualização do esquema vacinal. Todos os imunizantes dos calendários da criança e do adolescente são disponibilizados no programa, obedecendo a faixa etária dos alunos de cada unidade. A vacina contra o HPV, especificamente, já foi aplicada nas escolas em 6.610 meninos e em 4.951 meninas.

A neoplasia de colo de útero é o quarto tipo de câncer que mais atinge mulheres no mundo. Desde 2014, a vacina HPV quadrivalente é oferecida gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos.

O imunizante atua na prevenção de lesões genitais pré-cancerosas de colo de útero e contra as verrugas genitais em mulheres e homens. Ao mesmo tempo, ela estimula o organismo a produzir anticorpos que vão agir contra o vírus, transmitido durante a relação sexual.

Por isso, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) indica que a aplicação da vacina seja anterior ao início da vida sexual, antes do possível contato com o vírus. O HPV também pode causar câncer de pênis, ânus, vulva, vagina e orofaringe, informou a Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

SEGURANÇA VIÁRIA

Prefeitura lança plano para reduzir acidentes no trânsito

ANA CRISTINA CAMPOS/ABRASIL

Encerrando a Semana Nacional do Trânsito, foi lançado ontem o Plano de Segurança Viária da Cidade do Rio de Janeiro (PSV-Rio) para reduzir os acidentes de trânsito. O Plano de Ação 2023-2024 do PSV-Rio é dividido em cinco pilares, compostos por ações com metas objetivas e atores responsáveis.

Além de atingir metas de redução da mortalidade no trânsito, a prefeitura informou que busca preservar vidas, garantir maior segurança nos deslocamentos na cidade e contribuir com uma mobilidade mais sustentável e humana no Rio.

"O comitê é uma estratégia da Prefeitura do Rio para reduzir acidentes de trânsito. Ano passado, tivemos 23 mil acidentes de trânsito na cidade, nossa meta é conseguir reduzir em, pelo menos, 20% o número de ocorrências. Para isso, o prefeito Eduardo Paes instituiu o comitê de segurança viária, presidido pela saúde, mas todos os órgãos fazem parte. O nosso desejo é conseguir tornar a cidade mais segura para os pedestres, motoristas e todas as pessoas que circulam, sempre com foco em reduzir acidentes e proteger nossa população", disse, em nota, o secretário municipal de Saúde, Daniel Soranz.

Segundo o presidente da CET-Rio, Joaquim Dinis, a ideia é estudar cada problema, identificar os locais de maiores índices de ocorrências e quais são as medidas mais adequadas a serem implementadas.

A empresa Edifício Mega Shopping, inscrita no CNPJ sob o nº 73.566.705/0001-44 com sede na Avenida Automóvel Clube, 2456, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, solicita o comparecimento do funcionário Sr. Alex Sandro Alves Santos, portador da CTPS nº 712244, Série nº 770, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 18/07/2023. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.

GUIDANCE FOUNDERS LTDA.
NIRE: 33.2.1168965-1 | CNPJ: 44.512.883/0001-94
ATA DE RESOLUÇÃO DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil Brasileiro"), a totalidade dos sócios decidiu, por unanimidade: **(i)** aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil Brasileiro, no montante total de **R$ 295.095,65 (duzentos e noventa e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, com a consequente diminuição proporcional do valor nominal das quotas de R$ 1,00 (um real) para R$ 0,05 (cinco centavos de real), passando o capital social de R$ 310.627,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e sete reais) para R$ 15.531,35 (quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), dividido em 310.627 (trezentas e dez mil seiscentas e vinte e sete) quotas com valor nominal de R$ 0,05 (cinco centavos de real) cada uma, devendo ser observadas as regras previstas nos parágrafos do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro e, por consequência, o prazo previsto para eventual oposição pelos credores da Sociedade; **(ii)** consignar que a redução de capital ora aprovada será realizada mediante a: **(a)** restituição ao sócio FERNANDO AUGUSTO DE BRITO RODRIGUES do valor de R$ 280.340,87 (duzentos e oitenta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) em moeda corrente nacional; e **(b)** restituição à sócia VALÉRIA ANDRADE RODRIGUES do valor de R$ 14.754,78 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em moeda corrente nacional; e **(iii)** firmar a competente alteração do Contrato Social da Sociedade, com a finalidade de refletir as deliberações acima tomadas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.
Sócios: FERNANDO AUGUSTO DE BRITO RODRIGUES
VALÉRIA ANDRADE RODRIGUES

GUIDANCE HOLDING II LTDA.
NIRE: 33.2.1177213-2 | CNPJ: 44.871.718/0001-29
ATA DE RESOLUÇÃO DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil Brasileiro"), a totalidade dos sócios decidiu, por unanimidade: **(i)** aprovar a redução do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil Brasileiro, no montante total de **R$ 151.731,93 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**, com a consequente diminuição proporcional do valor nominal das quotas de R$ 1,00 (um real) para R$ 0,51 (cinquenta e um centavos de real), passando o capital social de R$ 309.657,00 (trezentos e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais) para R$ 157.925,07 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos), dividido em 309.657 (trezentas e nove mil seiscentas e cinquenta e sete) quotas com valor nominal de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos de real) cada uma, devendo ser observadas as regras previstas nos parágrafos do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro e, por consequência, o prazo previsto para eventual oposição pelos credores da Sociedade; **(ii)** consignar que a redução de capital ora aprovada será realizada mediante a: **(a)** restituição à sócia GUIDANCE FOUNDERS LTDA. do valor de R$ 151.716,76 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) em moeda corrente nacional; e **(b)** restituição à sócia GUIDANCE HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. do valor de R$ 15,17 (quinze reais e dezessete centavos) em moeda corrente nacional; e **(iii)** firmar a competente alteração do Contrato Social da Sociedade, com a finalidade de refletir as deliberações acima tomadas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.
Sócios: GUIDANCE FOUNDERS LTDA.
Valéria Andrade Rodrigues Fernando Augusto de Brito Rodrigues
GUIDANCE HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.
Fernando Augusto de Brito Rodrigues

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Pregoeiro Pedro Paulo Gonçalves Baptista Alves Nunes convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº. 35/2023 no dia 06/10/2023 às 14h00min. - Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar, (Materiais para extração de eletrodos, CDI Subcutâneo e outros) (KIT PARA RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS, ELETRODOS CARDÍACOS, CATETERES PERMANENTES, FRAGMENTOS DE CATETERES, FIOS GUIA, OU OUTROS IMPLANTES CARDÍACOS OU VASCULARES, COMPOSTO POR ALÇA DE RETIRADA DE COM MÍNIMO DE 94CM DE COMPRIMENTO, E BAINHA INTRODUTORA DE APROXIMADAMENTE 16FR E LÚMEN INTERNO DE APROXIMADAMENTE 13 A 20MM, MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM UNITÁRIA, QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO DE REFERÊNCIA, NÚMERO DE SÉRIE, LOTE E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E ESTERILIZAÇÃO, e etc). Processo nº. 33409.008472/2022-91. O Pregão será realizado no site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde o Edital está à disposição dos interessados.

MÉRITO EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 58.022.153/0001-10 - NIRE: 33.300.033.297

Edital de Convocação de AGO/AGE: Ficam convocados os acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará na sua sede social à Avenida Nelson Cardoso nº 905, sala 317, Jacarepaguá/RJ, às 11h do dia 30/09/2023, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia I) Ordinariamente – a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício social encerrado em: 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021, II) Extraordinariamente: a) – ratificação dos atos da Diretoria e das alienações e permutas de imóveis efetivadas pela Diretoria no período, e b) – discutir outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 21/09/2023. Antonio Barboza Vilhena - Diretor Presidente.

CYMI CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.003.107/0001-32 - NIRE 33.3.0027854-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/09/2023: 1 DATA, LOCAL E HORA: Aos 14/09/2023, às 12h, na sede social da Cymi Construções e Participações S.A. ("**Companhia**"), na Cidade do RJ, Estado do RJ, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, salas 1701 (parte), 1703 (parte) e 1704 (parte), Centro, CEP 20030-021. **2 CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3 MESA:** Presidente: Carlos Eduardo Assumpção Olesko; Secretário: Germán Sánchez González. **4 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança ("**Fiança**"), em favor dos titulares das Debêntures (abaixo definido) ("**Debenturistas**") representados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, a fim de assegurar o fiel, integral e pontual pagamento do valor total das Debêntures (conforme abaixo definido) da Emissora no âmbito da Emissão e da Oferta (conforme abaixo definido) ("**Obrigações Garantias**") assumidas pela Pampa Transmissão de Energia S.A., CNPJ/MF sob o nº 32.184.487/0001-04 ("**Emissora**"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de 140.000 (cento e quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("**Debêntures**"), da Emissora ("**Emissão**"), perfazendo o valor total de R$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais), na data de emissão, para distribuição pública, sob rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11/05/2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente), nos termos do artigo 26 da Resolução da CVM nº 160, de 13/07/2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública da Pampa Transmissão de Energia S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, a Companhia e o Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("**FIP**"); (ii) aprovar outorga e compartilhamento do Penhor de Ações (conforme definido na Escritura de Emissão) constituído por meio da celebração do "*Contrato de Penhor de Ações nº 22.2.0320.3*", celebrado pela Companhia, em 30/11/2022 ("**Contrato de Penhor**"), aos Debenturistas a fim de assegurar as Obrigações Garantidas, por meio do "*Primeiro Aditivo e Consolidação ao Contrato de Penhor de Ações nº 22.2.0320.3*", a ser celebrado entre a Companhia, o FIP, o BNDES, o Agente Fiduciário e a Emissora ("**Primeiro Aditivo**"); (iii) aprovar a celebração do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Melhores Esforços de Distribuição, de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da 2ª (segunda) Emissão, em Série Única, da Pampa Transmissão de Energia S.A.*" ("**Contrato de Distribuição**"), a ser celebrado pela Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iv) ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga da Fiança e a celebração da Escritura de Emissão e do Primeiro Aditivo. **5 DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: (i) aprovar a outorga da Fiança em garantia das Obrigações Garantidas das Debêntures, por meio da celebração da Escritura de Emissão; (ii) aprovar a outorga e compartilhamento do Penhor em garantia das Obrigações Garantidas das Debêntures, no âmbito da Emissão e da Oferta pela Emissora, por meio da celebração do Primeiro Aditivo; (iii) aprovar a celebração do Contrato de Distribuição no âmbito da Emissão e da Oferta; e (iv) aprovar a autorização à Diretoria da Companhia e/ou procuradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização, formalização, outorga da Fiança e do Penhor, incluindo, mas não se limitando, à celebração e registro da Escritura de Emissão e do Primeiro Aditivo, bem como à celebração dos demais documentos eventualmente necessários à outorga da Fiança e à execução das obrigações da Escritura de Emissão, e eventuais aditamentos que se façam necessários, sem a necessidade de nova aprovação societária da Companhia; e (v) ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria ou procuradores da Companhia para a outorga da Garantia. **6 ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. **CERTIDÃO:** Confere com o original, lavrado em livro próprio. RJ, 14/09/2023. **Mesa: Carlos Eduardo Assumpção Olesko** - Presidente; **Germán Sánchez González** - Secretário. Jucerja nº 5701485 em 21/09/2023.

STF

General golpista terá que ir à CPMI prestar depoimento

RAYSSA MOTTA/AE

O ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou o pedido do general da reserva Augusto Heleno, ex-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) do governo Bolsonaro, para faltar ao depoimento previsto para hoje, na CPMI do 8 de Janeiro.

A decisão autoriza, no entanto, que ele consulte os advogados durante a sessão e que permaneça em silêncio se achar que as respostas podem incriminá-lo.

"Com efeito, o ato apontado como coator ressalvou as garantias constitucionais mencionadas acima, não havendo que se falar, do ponto de vista formal e numa análise prévia, em desvio de finalidade", escreveu o ministro.

Inicialmente, o general Heleno afirmou que compareceria ao depoimento, mas a defesa pediu ao STF que a presença fosse voluntária e que, se ele decidisse se apresentar à comissão, tivesse direito de escolher as perguntas para responder.

O general foi convocado na condição de testemunha. As testemunhas têm o dever de falar a verdade - a omissão de informações pode ser classificada como crime de falso testemunho. Já os investigados podem exercer o direito ao silêncio.

Os advogados afirmam que, embora tenha sido chamado oficialmente como testemunha, o general é tratado como investigado. A defesa afirma que essa seria uma estratégia para forçar o comparecimento e obrigá-lo a assinar o termo de compromisso para falar a verdade.

"Há evidente desvio de finalidade na convocação do paciente para depor 'como testemunha' perante comissão quando inúmeros são os indicativos de que o paciente (Heleno) figura, em realidade, na condição de investigado, eis que a todo momento lhe é equivocadamente imputada suposta participação nos fatos que ensejaram a CPMI", diz um trecho do pedido.

Heleno foi convocado após virem a público trechos da delação premiada do tenente-coronel Mauro Cid, que afirmou que o ex-presidente Jair Bolsonaro se reuniu com a cúpula das Forças Armadas para discutir a possibilidade de uma intervenção militar para anular o resultado da eleição de 2022. Heleno era chefe do GSI e aliado próximo de Bolsonaro à época.

TERROR EM BRASÍLIA

Diretor diz que imagem da PF foi afetada e Torres pode ser expulso

RAYSSA MOTTA
E FAUSTO MACEDO/AE

O diretor-geral da Polícia Federal (PF), Andrei Passos Rodrigues, foi ouvido como testemunha no processo disciplinar que pode levar à expulsão do ex-ministro da Justiça, Anderson Torres, dos quadros da corporação.

O chefe da PF afirmou que ações e omissões de policiais federais têm afetado a imagem da instituição. Anderson Torres fez carreira como delegado federal e passou a ser investigado internamente na esteira dos atos golpistas do 8 de janeiro.

Quando os bolsonaristas radicais invadiram a Praça dos Três Poderes, Anderson Torres era secretário de Segurança do Distrito Federal, mas estava de férias nos Estados Unidos. Ele assumiu o cargo no Governo do DF após o fim do mandato do ex-presidente Jair Bolsonaro.

O ex-ministro teve a prisão decretada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na investigação sobre o papel de autoridades nos atos golpistas e passou quatro meses preso preventivamente. A PF agora está cobrando os salários pagos no período em que ele esteve no presídio. O valor chega a R$ 120 mil.

A Polícia Federal apreendeu na casa dele, durante as investigações, um rascunho de decreto para Bolsonaro intervir no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e anular o resultado da eleição. O documento apócrifo é uma das principais provas contra o ex-ministro.

Torres já prestou depoimento no inquérito. Ele foi ouvido por dez horas pela Polícia Federal e negou ter sido omisso ou conivente com os extremistas.

MAIS UMA GERICADA

Bolsonarista quer voto impresso e contagem pública nas eleições

GABRIEL DE SOUSA/AE

O deputado federal Marcos Pollon (PL-MS) protocolou ONTEM, um projeto de lei que implementa o voto impresso e a contagem pública nas eleições, referendos e plebiscitos brasileiros. O parlamentar defende que cada voto seja "lido cuidadosamente em voz alta" em cada local de votação no momento da apuração. Os temas foram amplamente defendidos pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), no qual Pollon é aliado.

A proposta do deputado defende o fim da apuração eletrônica dos votos e impressão de um comprovante que deverá ser conferido pelo eleitor e armazenada em uma caixa ao lado da urna de votação. Depois, cada urna deveria ser lacrada e assinada pelos representantes partidários, do Ministério Público Eleitoral, um cidadão voluntário e pelos presidentes das seções eleitorais.

O parlamentar propõe que os votos deverão ser lidos em voz alta em cada sessão eleitoral. No final do novo método de apuração proposto por Pollon, os papéis deverão ser guardados por um ano em uma urna lacrada, para que possam ser feitas "eventuais recontagens".

"A urna será examinada pela mesa receptora diante dos fiscais e aberta possibilitando que cada voto seja retirado individualmente do repositório e lido cuidadosamente em voz alta, e, em seguida, apresentado pelo membro da mesa ao exame visual dos fiscais com subsequente registro no boletim de urna. Não havendo qualquer dúvida, proceder-se-á à retirada do próximo voto e repetir-se-á o mesmo procedimento, sucessivamente, até o último voto", descreve o projeto do parlamentar sul-mato-grossense.

AGOSTO

Número de homicídios em São Paulo recua 10,5%

ELAINE PATRICIA
CRUZ/ABRASIL

Em agosto, o número de homicídios dolosos ou intencionais caiu no estado de São Paulo, informou, a Secretaria Estadual de Segurança Pública. No entanto, as ocorrências de latrocínios [roubo seguido de morte] e de estupros aumentaram no mês passado no estado.

Os casos de homicídio doloso passaram de 228 ocorrências em agosto do ano passado para 204 em agosto deste ano, o que representa queda de 10,5%. Segundo a secretaria, este foi o segundo menor número registrado em 23 anos, ficando atrás apenas do de 2019, que teve 203 ocorrências.

Os latrocínios, porém, aumentaram, passando de sete para nove casos na mesma base de comparação. Já as notificações de estupros aumentaram 10,7% em agosto, passando de 1.180 para 1.306.

FAZENDO TRILHA

Homem recebe aviso de transplante na Serra dos Órgãos

MARCIO DOLZAN/AE

Um homem que estava há nove anos na fila de espera por um transplante de rim recebeu no sábado passado, a notificação de que finalmente havia aparecido um órgão compatível. O problema: naquele momento, ele estava percorrendo uma trilha pelo Parque Nacional da Serra dos Órgãos, na região serrana no Rio, a mais de 2,2 mil metros de altitude.

A descida por uma região de difícil acesso e o deslocamento para a Santa Casa de Juiz de Fora (MG), onde o rim estava a sua espera, poderiam demandar tempo demais e inviabilizar o transplante. Foi aí que apareceu o Corpo de Bombeiros do Rio (CBMERJ). "Começou ali uma corrida contra o tempo. O paciente estava em uma área remota e precisava chegar no hospital em, no máximo, três horas. Não daria para retornar a pé", explicou o coronel Leandro Monteiro, que é secretário de Estado de Defesa Civil e comandante-geral do CBMERJ. "Assim que fomos acionados em apoio, mobilizamos todos os esforços para cumprir a missão. Cerca de 10 militares e duas aeronaves foram empenhados no salvamento." As condições climáticas a 7,5 mil pés de altitude, numa região de bastante vento, dificultaram a operação de resgate com o helicóptero, mas no fim deu tudo certo. O paciente, Ricardo Medeiros de Oliveira, de 48 anos, foi retirado da trilha da Pedra do Sino, que fica entre Petrópolis e Teresópolis, e levado até Juiz de Fora em menos de duas horas. O transplante foi realizado e Oliveira se recupera da cirurgia.

"Foi uma ação desafiadora devido às condições climáticas instáveis na região e à localização da vítima, mas estávamos determinados, como sempre, a fazer o impossível, com toda a dedicação, para superar os obstáculos em prol da vida", declarou a coronel Rachel Lopes, comandante do Grupamento de Operações Aéreas do CBMERJ.

DOAR ÓRGÃOS

Não há nenhum tipo de burocracia para as pessoas que desejam ser doadoras de órgãos. A doação precisa ser consentida, mas não é mais preciso incluir a informação em qualquer documento ou fazer registro em cartório; basta comunicar a família sobre esse desejo. No caso de pessoas falecidas que não tenham feito a comunicação prévia, a autorização para doação deve ser dada por familiares com até o 2º grau de parentesco.

Os órgãos doados são encaminhados a pacientes que precisam de um transplante e estão aguardando em uma lista de espera. A lista é única, organizada por Estado ou região, e monitorada pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT).

Apesar disso, é importante ressaltar que a ordem cronológica não é o único critério de desempate da lista de espera. A gravidade da situação do paciente (se há risco de morte iminente), a compatibilidade entre doador e receptor (tipo sanguíneo, peso e altura) e a localização.

MOUNJARO

Anvisa aprova novo medicamento contra diabetes tipo 2

CAROLINA PIMENTEL-ABRASIL

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou nesta segunda-feira um novo medicamento para tratamento de diabetes tipo 2. O Mounjaro, da farmacêutica Eli Lilly, tem como princípio ativo a tirzepatida, que age no controle do açúcar no sangue em adultos com a doença, combinado com dieta e exercícios físicos. O remédio está disponível em formato de caneta injetável.

De acordo com a Anvisa, estudos mostram que a tirzepatida reduz de forma significativa a quantidade de hemoglobina glicada no sangue, o que indica o controle de açúcar. Essa redução contribui para queda do risco de doença microvascular, cegueira, insuficiência renal e amputação de membros.

"Outro benefício dessa droga é a mudança favorável do peso corporal (perda de peso), uma vez que o sobrepeso e a obesidade contribuem para a fisiopatologia do DM2 [diabetes tipo 2]", informa publicação da Anvisa .

A tirzepatida funciona como o primeiro receptor de dois hormônios produzidos no intestino: o polipeptídeo insulinotrópico dependente de glicose (GIP) e o peptídeo-1 semelhante ao glucagon (GLP-1). Com isso, aumenta a quantidade de insulina produzida pelo pâncreas, ajudando no controle glicêmico no sangue.

DIABETES TIPO 2

Estima-se que quase 463 milhões de pessoas no mundo, de 20 a 79 anos, têm diabetes. Desse total, o diabetes tipo 2 é responsável por quase 90% dos casos. No Brasil, são quase 17 milhões de adultos com a doença.

A doença é caracterizada pela produção insuficiente de insulina, hormônio que mantém o metabolismo da glicose. É uma das principais causadoras de insuficiência renal, cegueira, amputação e doença cardiovascular, complicações que podem levar à morte.

Pelas projeções, 578,4 milhões de pessoas estarão vivendo com diabetes em 2030, e mais de 700 milhões em 2045. O aumento está relacionado à tendência crescente de obesidade da população, alimentação não saudável e falta de atividade física.

TRANSFOBIA

MPE pede investigação de deputado pastor

ISABELLA ALONSO PANHO/AE

O Ministério Público Eleitoral encaminhou ontem, um ofício à Procuradoria-Geral da República (PGR) pedindo que o deputado federal Pastor Isidorio (Avante-BA) seja investigado pelo crime de violência política de gênero contra a colega de Casa Erika Hilton (PSOL-SP), devido a falas de tom transfóbico proferidas na Câmara na terça-feira passada.

"Homem nasce como homem, com 'binga', portanto, com 'pinto', com pênis, mulher nasce com sua cocota, sua 'tcheca', portanto sua vagina. Mesmo com as suas fantasias, homem, mesmo cortando a 'binga', não vai ser mulher. Mulher, tapando a cocota, se for possível, não será homem", afirmou Isidório.

De acordo com a representação que Hilton apresentou ao MP, o deputado se referiu a ela usando o pronome masculino. A deputada é uma mulher trans e o gesto de Isidório é considerado uma grave ofensa às pessoas da comunidade LGBTQIA+.

Na ocasião, a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família debatia um projeto de lei que pretende vetar o casamento homoafetivo. Hoje, ele é permitido por um entendimento jurisprudencial, consolidado pelo STF em 2011, e regulamentado administrativamente em todos os cartórios de registro civil do País. O casamento homoafetivo não está previsto na lei, mas é um consenso na jurisprudência das Cortes nacionais por causa do entendimento do STF.

A sessão teve vários embates entre parlamentares progressistas e conservadores - contrários ao casamento de pessoas do mesmo gênero. A base do governo conseguiu adiar a votação e a sessão foi encerrada devido aos conflitos entre os deputados.

O projeto em discussão resgata uma proposta apresentada em 2007 pelo então deputado Clodovil Hernandez, já falecido. Parlamentares conservadores ressuscitaram o texto, mudando o objetivo da proposta para proibir, ao invés de legalizar, o casamento entre pessoas do mesmo gênero.

Na terça passada, Isidório também usou argumentos religiosos para fundamentar a sua posição. "Deus criou naturalmente homem e mulher. Não adianta, pode botar dois homens em uma ilha, duas mulheres na próxima ilha, que você chegando lá vai encontrar a mesma coisa. Coloque-se homem e mulher numa ilha separada que, ao chegar, vai encontrar a procriação, vai encontrar a família. Então homem com homem não procria, essa é a nossa constituição (..)", disse o parlamentar na última terça.

De acordo com o ofício enviado à PGR, ao qual o Estadão teve acesso, o foro para investigar eventuais crimes cometidos por parlamentares do Legislativo Federal é o Supremo, por isso a investigação foi encaminhada para a PGR. O crime de violência política de gênero tem como pena um a quatro anos de reclusão e multa.

A reportagem entrou em contato com o deputado Pastor Isidório através do seu gabinete e também por e-mail, mas não houve retorno até a publicação da reportagem.

Nota

APÓS CIRURGIA, LULA VAI DESPACHAR DO ALVORADA POR 4 SEMANAS

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva será internado na manhã da próxima sexta-feira, em Brasília, para ser submetido a uma cirurgia no lado direito do quadril, em razão de uma artrose na cabeça do fêmur, que é um desgaste na cartilagem que reveste as articulações, o que causa dores e até limitações de movimento. O procedimento restaurador, chamado de artroplastia do quadril, será realizado no mesmo dia da internação, na unidade do Hospital Sírio-Libanês da capital federal, segundo informou a assessoria do presidente. A cirurgia, com anestesia geral, deve durar algumas horas, e Lula ficará internado no hospital até a terça-feira.

PRIMAVERA: Sol com nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde. Noite de céu limpo. Manhã Tarde Noite 35º 19º 85% 05:53 18:05

1977

Entidades fazem ato para lembrar invasão da PUC na ditadura

LETYCIA BOND/ABRASIL

A comunidade acadêmica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) realizou ontem ato para lembrar a invasão do local por agentes da ditadura civil-militar instaurada com o golpe de 1964, que derrubou o então presidente João Goulart. A manifestação foi realizada no Tucarena, o teatro da Universidade, e resultou de uma parceria com a Comissão Arns, o Instituto Vladimir Herzog e União Nacional dos Estudantes (UNE), entre outras organizações.

A reitora da instituição de ensino, Maria Amalia Pie Andery, afirmou que uma das principais formas de se assimilar conhecimento é por meio da escuta de testemunhos como os relacionados ao episódio. Segundo ela, uma singularidade inerente à PUC-SP, no contexto da invasão, é o fato de que a universidade já sabia que sofreria o ataque.

Maria Amalia ressaltou que, na data de tomada do espaço, não estava no Brasil, tendo retornado somente meses depois, quando a experiência de trauma ainda existia.

"Queria lembrar que a gente aprende pela experiência própria, pela experiência vivida, pela experiência na pele, na carne. Mas a gente aprende também as coisas contadas, escritas, faladas". Para a reitora, talvez essa seja a mais importante maneira de se aprender, principalmente quando se trata de política. "São muito poucos os que passam na pele certos momentos fundamentais para a construção de uma sociedade. Por isso é que lembrar é resistir."

Em seu discurso, a economista Claudia Costin destacou que se recordar do que viveu naquele dia, em 1977, "dói muito". Embora não estudasse na PUC-SP, foi ao local, com uma colega da instituição, para participar de uma manifestação pacífica dos estudantes, marcada em frente ao Tucarena. De repente, começaram a ouvir a marcha das tropas em direção ao teatro.

"Eu fui derrubada em cima de uma bomba de gás lacrimogêneo, que me deixou uma doença respiratória bastante complicada, naquele momento, e fui pisoteada, porque as pessoas foram levadas a tentar entrar na PUC, no Tucarena, em um corredor muito estreito. A primeira lembrança que tenho foi essa. A segunda foi a de solidariedade de colegas que ajudavam quem caía. A gente olhava as bombas, que não paravam de cair", relata.

Claudia foi levada pelas autoridades, que a enquadraram na Lei de Segurança Nacional, atribuindo a ela e outros estudantes a responsabilidade pela organização do protesto. A economista e professora acabou permanecendo na unidade da polícia política em São Paulo por dias até ser liberada para voltar para casa. Posteriormente, a Polícia Federal entrou na investigação e retirou seu nome, junto com outros seis, do grupo de 36 suspeitos de liderar o movimento, tornando-a "inocente útil".

"Tudo isso para dizer: nunca mais. O Brasil não merece. Aliás, país nenhum merece. E, quando fui convidada para integrar a Comissão Arns, foi por essa experiência. Nunca mais quero ver uma ordem de coisas em que as pessoas não possam dizer o que pensam, pensar diferente e tentar construir um país mais livre, mais justo, mais democrático", declarou.

O debate promovido por ocasião da data pode ser conferido, na íntegra, pelo YouTube.

Ampliando relações

Rússia e Brasil querem reativar fórum de 'parceria' econômica

A Rússia pediu ao Brasil para reativar a Comissão de Alto Nível Russo-Brasileira de Cooperação, voltada a comércio, no dia seguinte ao encontro do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (**foto**) com o presidente ucraniano Volodmir Zelenski, noticiou a Bloomberg no dia 22. Segundo a agência de notícias americana, os chanceleres de ambos os países, Serguei Lavrov (Rússia) e Mauro Vieira, se reuniram na Assembleia-Geral da ONU, em Nova York, para articular a reativação do fórum, que se reuniu pela última vez em 2015.

O pedido teria partido de Lavrov, diz a Bloomberg, mas o governo brasileiro também teria interesse na retomada das atividades. A comissão foi formada pelos dois países em 1997 para discutir comércio, investimentos, tecnologia, defesa e outros temas. Os dois governos discutirão possíveis datas para uma reunião entre o vice-presidente brasileiro, Geraldo Alckmin, e o primeiro-ministro da Rússia, Mikhail Mishustin, que lideram conjuntamente a comissão.

O plano foi amplamente repercutido pelas agências de notícias russas, a RBC e a Ria Novosti.

Desde que foi criada, a Comissão de Alto Nível Russo-Brasileira se reuniu apenas sete vezes. Em fevereiro de 2022, oito dias de a Rússia invadir a Ucrânia, o presidente Vladimir Putin emitiu uma declaração conjunta com o então presidente Jair Bolsonaro sobre a importância da oitava reunião da comissão no Rio de Janeiro no primeiro trimestre daquele ano, o que nunca aconteceu

Antes de Lula retomar a presidência em janeiro deste ano, a presidente do Conselho da Federação Russa, a câmara alta do parlamento russo, reuniu-se com ele em dezembro e confirmou a disposição de ambos países para reiniciar o fórum, segundo um comunicado do próprio Conselho da Federação. A notícia afirma que Lula concordou com a ideia e disse que retomaria o trabalho da comissão em seu governo.

MARCELO CAMARGO/ABRASIL

Os planos prometem aprofundar as relações comerciais entre Brasil e Rússia, em um momento em que os dois países ocupam a presidência do G20 e do Brics, respectivamente.

O Brasil já tem a Rússia como um importante parceiro comercial no campo de combustível, com os russos se tornando o principal fornecedor externo de diesel do Brasil este ano, após ultrapassar os americanos. A Rússia também é o principal fornecedor de fertilizantes do Brasil, insumo essencial para o agronegócio, que tem crescido cada vez mais. No ano passado, o comércio entre os dois países atingiu US$ 9,8 bilhões (R$ 48,6 bilhões).

Sufocada pelas sanções ocidentais, a Rússia tem ampliado negócios com outros parceiros comerciais. O Brasil, que não aderiu às sanções, está incluído na lista, assim como China, Índia e outras nações.

Aproximação

Entrada do Irã no Brics preocupa comunidade judaica no Brasil

DANIEL GATENO/AE

O convite formal para que o Irã se torne membro do Brics, formalizado na quinta-feira, junto com Arábia Saudita, Argentina, Emirados Árabes Unidos, Egito e Etiópia, foi visto com ressalvas pela comunidade judaica brasileira, que questiona uma maior aproximação com o país persa em razão da tensão crescente entre Teerã e Israel. A república islâmica prega abertamente a destruição de Israel, que, por sua vez, considera o Irã uma das principais ameaças à sua segurança.

A Confederação Israelita do Brasil (Conib) repudiou o convite feito ao Irã para se tornar membro do Brics, apontando que as práticas do regime de Teerã não condizem com as propostas da diplomacia brasileira.

"A Conib lamenta e vê com preocupação a eventual entrada do Irã no bloco do Brics. A teocracia iraniana defende abertamente a destruição de Israel, oprime sua população, persegue duramente mulheres e homossexuais e promove o terrorismo no Oriente Médio e além. Não são posturas nem valores que coadunam com os valores humanistas defendidos pela diplomacia brasileira", diz a entidade.

DESCONFORTO

O desconforto da comunidade judaica com a política externa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em relação ao Oriente Médio começou no segundo mandato do petista. Em 2009, durante o segundo mandato do presidente brasileiro, a comunidade protestou contra a vinda do então presidente iraniano Mahmoud Ahmadinejad a Brasília.

Para a assessora acadêmica do Instituto Brasil-Israel e professora de relações internacionais da Universidade de Sorocaba, Karina Calandrin, a política externa dos governos do PT em relação a Israel sempre foi vista com muitas ressalvas.

"É o mesmo desconforto que ocorreu quando Lula se colocou à disposição para mediar uma negociação de um acordo nuclear com o Irã em 2010?, avalia a professora.

Durante a administração de Dilma Rousseff, as críticas vinham das notas publicadas pelo Itamaraty, que na avaliação da comunidade judaica brasileira condenavam mais os israelenses do que o grupo Hamas pelos conflitos na Faixa de Gaza. "Existe uma crítica de que a posição do Brasil seria dura demais com Israel e muito branda com o Hamas, que é considerado um grupo terrorista pelos Israelenses", completa Calandrin.

O presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, se reuniu com o presidente do Irã, Ebrahim Raisi, durante a 15° cúpula do Brics, que confirmou o convite do bloco para que o Irã se torne um dos novos membros a partir do ano que vem Foto: Ricardo Stuckert/Presidência da República.

Hacker

Quadrilha que invadia sistema da polícia e da Justiça é presa

A Polícia Civil da cidade de Bady Bassitt, interior de São Paulo, deteve uma quadrilha hacker de jovens que invadia ilegalmente plataformas e sites de instituições de segurança e de Justiça do País. O principal suspeito de liderar o grupo, que comercializa esses acessos por preços até R$ 1 mil, é um adolescente de 14 anos.

As investigações, reveladas pelo programa Fantástico (TV Globo), neste domingo passado, apontam que a quadrilha tinha cerca de 20 milhões de logins e senhas das plataformas.

Eles conseguiam não apenas acessar os sistemas da Polícia Civil de São Paulo, por exemplo, como também alterar informações, como inserir informações falsas em registro de boletins de ocorrência e até limpar a ficha criminal de pessoas que já tinham passagem pela polícia.

Os acessos, feito por meio de logins e senhas de servidores, virou um ativo valioso na mão dos jovens. Segundo o delegado Adriano Pitoscia, de Bady Bassitt, eles comercializam as "chaves" por preços que variavam de R$ 200 à R$ 1.000. Segundo a reportagem, a quadrilha possuía mais de 20 milhões de acessos. Desses, mais de 3.600 logins e senhas eram do Tribunal de Justiça de São Paulo; 1.500 da Polícia Militar; 500 da Polícia Federal; aproximadamente 150 do Exército; e 89 do Ministério Público do Estado paulista.

Rastrear o grupo era difícil, de acordo com o Fantástico. Como os arquivos estavam em servidores privados, o grupo conseguia criar "conexões fantasmas" para maquiar a origem de onde estavam fazer o acesso. Ou seja, não era possível saber de qual computador (logo, de qual endereço do suspeito) estava sendo praticada a invasão. Mas em junho deste ano, a Polícia Civil de Bady Bassitt conseguiu chegar a um suspeito, de 17 anos, que operava o esquema da cidade. Por meio dele, os agentes chegaram a um jovem de 18 anos, morador da cidade de São Paulo, e que era conhecido pelo apelidado de Fusaao na internet.

Ele é suspeito de ter entrado no sistema da polícia civil e fazer alterações no sistema para sumir a sua ficha criminal. Segundo o delegado Pitoscia, ele invadiu e conseguiu se declarar como morto para impedir que seu nome aparecesse em uma futura pesquisa. A partir disso, as investigações chegaram a um adolescente de 14 anos, do Paraná, que confessou aos policiais ser o criador do programa de computador pelo qual o grupo conseguia acessar os sites privados e públicos. Ele é suspeito de ser o líder da quadrilha, que teria se conhecido na plataforma de jogos Discord

Além dos integrantes de São Paulo e de Paraná, outros dois membros do grupo, de Mato Grosso e de Santa Catarina, também foram detidos. Os cinco foram liberados, mas o adolescente de 17 anos, de Bady Bassitt, voltou a ser apreendido e está na Fundação Casa, informou a reportagem.

Tragédia

Fabricante de bolas de golfe de Taiwan é multado após incêndio com 9 mortes

As autoridades de Taiwan multaram um fabricante de bolas de golfe em 2,4 milhões de novos dólares taiwaneses (cerca de R$ 370 mil) nesta segunda-feira, 25, por armazenar 30 vezes o limite legal de materiais perigosos, depois que um grande incêndio na fábrica matou nove pessoas e deixou um desaparecido na última sexta-feira.

O prefeito do condado de Pingtung disse em entrevista coletiva que a Launch Technologies Co. tinha 3 mil toneladas de peróxidos orgânicos no local, muito mais do que as 100 toneladas de materiais perigosos permitidas, informou a Agência Central de Notícias de Taiwan. Os responsáveis serão responsabilizados por perigo público e homicídio culposo, disse o prefeito Chou Chun-mi.

Não está claro o que causou o incêndio na sexta-feira, mas duas explosões no prédio já em chamas encurralaram bombeiros e trabalhadores sob os escombros. Quatro bombeiros estavam entre os nove que morreram. Mais de 100 outras pessoas ficaram feridas

Os peróxidos orgânicos, que são altamente inflamáveis, são usados em uma variedade de produtos de borracha, incluindo núcleos de bolas de golfe. A Launch Technologies é um dos maiores fabricantes mundiais de bolas de golfe, produzindo 20% do fornecimento global no ano passado.

A lei de Taiwan exige que os peróxidos orgânicos sejam armazenados em um armazém separado, mas a Launch Technologies manteve o material no primeiro andar do prédio da fábrica, disse Chou. Multas também foram aplicadas por um atraso de 20 minutos no relato do incêndio, pela falta de designação de uma pessoa responsável para ajudar o comandante dos bombeiros e pela falta de fornecimento de um inventário completo dos peróxidos orgânicos no local quando os bombeiros chegaram, disse ela.

A Launch Technologies, fundada em 2006, já foi multada antes. Desde 2018, a empresa foi multada em 200 mil novos dólares de Taiwan (R$ 30 mil) por violações de segurança e saúde e outros 300 mil novos dólares de Taiwan (R$ 46,2 mil) por condições de trabalho, de acordo com a Administração de Segurança e Saúde Ocupacional de Taiwan. A empresa também foi multada em 300 mil novos dólares de Taiwan por violações de poluição do ar em 2020, de acordo com seu relatório anual de 2021.

Em 2011, um tribunal ordenou que a Launch Technologies pagasse uma indemnização a cinco trabalhadores que tinham processado a empresa por trabalharem horas extraordinárias além do limite legal e em condições de poluição prejudiciais à sua saúde.

O gerente geral da empresa, Lu Ying-cheng, disse em entrevista coletiva no domingo que a Launch Technologies fez melhorias no ambiente de trabalho nos últimos anos. "O ritmo de melhoria não foi rápido o suficiente e continuaremos a analisar e melhorar a situação de acordo com os regulamentos", disse Lu, de acordo com um comunicado publicado no site da Bolsa de Valores de Taiwan.

Nota

EUA ANUNCIAM SANÇÕES CONTRA EMPRESAS DE CHINA, RÚSSIA E OUTROS PAÍSES POR FALHAS DE SEGURANÇA

O Departamento de Comércio anunciou ontem, restrições a exportações de 28 empresas da China, Rússia e de outros países, aumentando a pressão sobre grupos estrangeiros que poderiam minar os interesses de segurança nacional norte-americanos. A lista negra do Departamento passou a incluir nove empresas que teriam violado controles de exportação existentes através de um esquema para fornecer a uma empresa russa componentes para construir veículos aéreos não tripulados para a agência de inteligência da Rússia, disse o Departamento. A ação é a mais recente de uma série de esforços da administração Biden para reprimir a transferência de bens e tecnologia com implicações militares para empresas e outras entidades na China, Rússia e de outros países através de medidas de controle das exportações. A secretária de Comércio, Gina Raimondo, disse na semana passada que mais de 700 empresas chinesas estão agora na lista de controle de exportação, com mais de um terço delas adicionadas sob a administração Biden.